

Resolução SESCOOP/RS N. 48, de 26 de março de 2013.

Dispõe sobre o pagamento de valores a título de orientação de trabalhos científicos a docentes, no âmbito dos Cursos de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – ESCOOP.

O Conselho Administrativo do SESCOOP/RS,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o pagamento de valores a título de orientação de trabalhos científicos a docentes, no âmbito dos Cursos de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – ESCOOP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I da Resolução SESCOOP n. 850/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aos docentes, orientadores de trabalhos científicos de alunos, no âmbito da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo, será pago o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por trabalho, a ser pago ao docente, após a entrega definitiva do trabalho científico.

Art. 2º - Fica limitado, à cada docente, o numero máximo de 07 (sete) orientações, por semestre.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

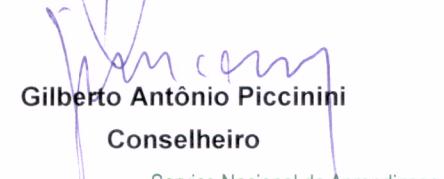
Porto Alegre, 26 de março de 2013.



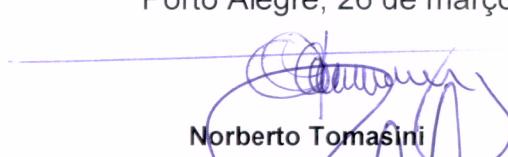
Vergílio Frederico Perius
Presidente SESCOOP/RS



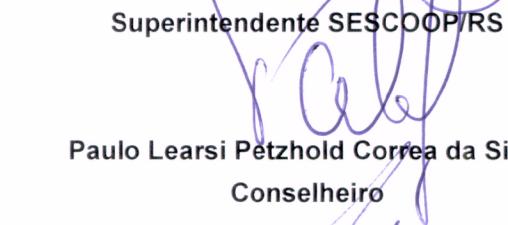
Paulo Andrade de Farias
Conselheiro



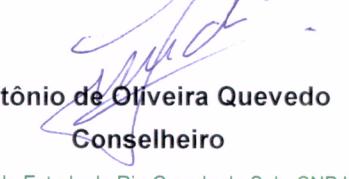
Gilberto Antônio Piccinini
Conselheiro



Norberto Tomasini
Superintendente SESCOOP/RS



Paulo Learsi Petzhold Corrêa da Silva
Conselheiro



Antônio de Oliveira Quevedo
Conselheiro

SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ 10510590/0001-56

Rua Félix da Cunha, 12 - Bairro Floresta - Porto Alegre/RS - CEP 90570-000

Fone: (51) 3323 - 0000 - Fax (51) 3323 - 0032

e-mail: [secooprs@secooprs.coop.br](mailto:sescooprs@secooprs.coop.br)

www.secooprs.coop.br